Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal.

Número da Matrícula Funcional: SIAPE nº 1336649.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/Coordenação-Geral de Cozinhas Solidárias.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

Nome da autoridade competente: Mario Santos Moreira.

Número da Matrícula Funcional: 7625091

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz / Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde - VPAAPS.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 254420 - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz / Gestão 25201.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 254420 - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz / Gestão 25201.

3. OBJETO

Desenvolvimento de ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para o alcance do objeto do Termo de Execução Descentralizada, são definidas as seguintes metas:

META 1 – Proposição, organização e execução de eventos temáticos, avaliação e processos formativos sobre o Programa Cozinha Solidária.

META 2 – Apoio às ações relacionadas à agricultura urbana e periurbana e ao fortalecimento de redes de agroecologia nos ambientes urbanos e periurbanos.

META 3 – Apoio às ações relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável, contribuindo para o combate à fome das populações em situação de vulnerabilidade social e fortalecendo as ações desenvolvidas em parceria com a sociedade civil.

META 4 – Apoio às ações relacionadas à estruturação de bancos de alimentos, rede brasileira de bancos de alimentos e de outros Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EqSAN).

META 5 – Fomentar a execução de ações e fortalecer o trabalho de gestão relacionadas à promoção de alimentação adequada e saudável na Fiocruz.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional consagra a concepção abrangente e intersetorial das ações, serviços e programas que concretizam o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

Apesar de ser um direito previsto na Constituição Federal de 1988, as políticas públicas necessárias para promover a segurança alimentar e nutricional foram perdendo investimento e deixando de ser prioritárias no planejamento federal. Em decorrência disso, o Brasil voltou a fazer parte do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), em 2022, que apontou que 70,3 milhões de brasileiros estão em insegurança alimentar e desses, 21,1 milhões estão em insegurança alimentar grave. Situação também identificada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), ao final de 2022, em que, dos 33 milhões de brasileiros em insegurança alimentar grave, cerca de 27,4 milhões vivem nas cidades.

Face a este contexto da insegurança alimentar e nutricional, em 20 de janeiro de 2023, por meio do Decreto 11.392, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) assumiu o compromisso de planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), além de promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, o acesso à alimentação adequada e saudável, o apoio à produção, distribuição e comercialização, o consumo de alimentos saudáveis, a educação alimentar e nutricional e a diversidade de culturas alimentares, o acesso à água, a inclusão social e econômica das famílias e a valorização dos modos de vida, trabalho e de alimentação dos povos originários e de povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2023).

Com a reestruturação e recomposição das políticas públicas para reversão do cenário brasileiro da insegurança alimentar e nutricional, rumo a retirar, pela segunda vez, o Brasil do Mapa da Fome da FAO, como em 2014, faz-se necessário estabelecer parcerias para fortalecimento da agenda pública da segurança alimentar e nutricional.

O apoio ao funcionamento de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, quais sejam os bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, centrais da agricultura familiar e restaurantes populares, incluindo a coordenação da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), além da realização da agenda da promoção da alimentação adequada e saudável, e da agricultura urbana e periurbana são estratégias fundamentais para a consecução da agenda nacional de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável. Tratam-se de agendas robustas e que demandam envolvimento contínuo e sistemático do Governo Federal com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organizações da sociedade civil para a execução das ações decorrentes das diretrizes da PNSAN.

No bojo das ações de SAN de responsabilidade desta SESAN, o Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU) coordena um conjunto de estratégias e agendas que compõem o objeto deste Termo de Execução Descentralizada (TED), oportunizando apoiá-lo e fortalecê-lo, indo ao encontro das atribuições e compromissos deste Departamento, a saber: estruturação de redes de equipamentos públicos urbanos para assegurar o direito à alimentação adequada e saudável das famílias em situação de insegurança alimentar; implantação e gestão de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, para facilitar o acesso à alimentação adequada e saudável por parte da população em situação de insegurança alimentar; ações de agricultura urbana e periurbana junto a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional; implementação de estratégia intersetorial para a redução de perdas e de desperdícios de alimentos.

Diante do contexto apresentado e considerando a urgência para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional, o DESAU/SESAN/MDS une esforços com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com sua Fundação de Apoio Fiotec, por meio do presente Termo de Execução Descentralizada (TED), visando o desenvolvimento de ações de apoio à implementação, execução, qualificação e avaliação de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional. A Fiocruz, com sua missão de promover a saúde e o desenvolvimento social, gerar e difundir conhecimento científico e tecnológico e ser um agente da cidadania, com sua atuação no campo da alimentação saudável, da nutrição e cultura alimentar brasileira, e com a atuação no campo do fortalecimento de territórios saudáveis e sustentáveis possui expertise e condições suficientes para apoiar e fortalecer a SESAN/MDS na realização das ações de segurança alimentar e nutricional que constituem as Metas elencadas neste TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: R$ 1.078.346,88 (um milhão e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 10% do total.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qt	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1	Proposição, organização e execução de eventos temáticos, avalição e processos formativos sobre o Programa Cozinha Solidária.	Porcentagem	100%	R$ 6.346.620,32	R$ 6.346.620,32	Agosto/2024	Dezembro/2027
Etapa 1.1	Eventos para reunir os atores sociais relacionados a PCS, troca de experiencias, divulgação dos dados e achados resultantes do acompanhamento e avaliação do programa Cozinha Solidária, bem como dos principais desafios mapeados com relação à consolidação da política.	Porcentagem	100%	R$580.800,00	R$580.800,00	Agosto/2024	Dezembro/2027
Etapa 1.2	Organização da modalidade de formação do PCS, a metodologia e iniciar a formação das cozinhas solidárias para a garantia da qualidade das ações no âmbito do Programa	Porcentagem	100%	R$282.375,50	R$282.375,50	Agosto/2024	Dezembro/2027
Etapa 1.3	Avaliação do PCS a ser apresentado no final da parceria, com versões preliminares nos anos anteriores (definição conjunta da metodologia, definição de amostra, aplicação experimental).	Porcentagem	100%	R$957.000,00	R$957.000,00	Agosto/2024	Dezembro/2027
Etapa 1.4	Elaboração de 2 Cadernos de apoio ao Programa Cozinha Solidária. Um destinado às cozinhas solidárias e outro destinado às entidades gestoras, trazendo em linguagem simples e acessível para apoiar a implementação do PCS, incluindo boas práticas e experiencias bem sucedidas.	Porcentagem	100%	R$17.600,00	R$17.600,00	Agosto/2024	Dezembro/2027
Etapa 1.5	Monitoramento do Programa Cozinha Solidária, com visitas locais aos territórios.	Porcentagem	100%	R$4.085.344,82	R$4.085.344,82	Agosto/2024	Dezembro/2027
Etapa 1.6	**Sistematização dos dados e informações do monitoramento.**	Porcentagem	100%	R$316.800,00	R$316.800,00	Outubro/26	Dezembro/2027
Etapa 1.7	**Apoio à organização de Encontro Internacional do Programa Cozinha Solidária para troca de**	Porcentagem	100%	R$106.700,00	R$106.700,00	Outubro/26	Dezembro/2026

	experiências, avaliação e elaboração de propostas para aprimoramento do Programa.						
META 2	Apoio às ações relacionadas à agricultura urbana e periurbana e ao fortalecimento de redes de agroecologia nos ambientes urbanos e periurbanos.	Porcentagem	100 %	R$ 2.478.565,85	R$ 2.478.565,85	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 2.1	Elaborar cartilha orientativa para o PNAUP.	Porcentagem	100 %	R$122.100,00	R$122.100,00	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 2.2	Apoiar as ações de monitoramento do Programa Nacional de AUP e a divulgação de seus resultados.	Porcentagem	100 %	R$727.815,00	R$727.815,00	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 2.3	Desenvolver estudo sobre a conceituação dos Beneficiários do programa de AUP. Sistematizar e auxiliar na realização de oficinas, escutas à sociedade civil, audiências públicas e demais espaços para termos acúmulo suficiente para delimitação do público do PNAUP, com vistas ao acesso às políticas públicas (crédito, produção e comercialização).	Porcentagem	100 %	R$387.189,00	R$387.189,00	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 2.4	Realizar levantamento por amostragem para identificar o potencial produtivo de municípios cuja Politica de Agricultura Urbana e Periurbana esteja alinhada ao Decreto do Programa Nacional. Realização do Estudo será realizado em 9 municípios: até 200 mil hab; de 200 mil a 1 milhão hab; e acima de 1 milhão de hab.	Porcentagem	100 %	R$85.800,00	R$85.800,00	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 2.5	**Fortalecer e promover a prática da agricultura urbana agroecológica nas cozinhas solidárias.**	Porcentagem	100 %	R$1.155.661,85	R$1.155.661,85	Outubro/26	Dezembro/ 2027
META 3	Apoio às ações relacionadas a promoção da alimentação adequada e saudável, contribuindo para o combate à fome das populações em situação de vulnerabilidade social e fortalecendo as ações desenvolvidas em parceria com a sociedade civil.	Porcentagem	100 %	R$ 1.347.241,56	R$ 1.347.241,56	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 3.1	Quatro documentos publicados com estratégias efetivas de promoção da alimentação adequada e saudável.	Porcentagem	100 %	R$131.002,97	R$131.002,97	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 3.2	Desenvolvimento, apoio na implementação e no monitoramento de estratégias de promoção de alimentação adequada e saudável.	Porcentagem	100 %	R$778.353,34	R$778.353,34	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027
Etapa 3.3	Publicação de artigos em revista indexada sistematizando ações	Porcentagem	100 %	R$158.685,69	R$158.685,69	Agosto/ 2024	Dezembro/ 2027

	efetivas em SAN publicado.						
Etapa 3.4	**Desenvolvimento, apoio na implementação e no monitoramento de estratégias voltadas para os sistemas alimentares urbanos.**	Porcentagem	100 %	R$279.199,56	R$279.199,56	Outubro /26	Dezembro/ 2027

META 4	Apoio às ações relacionadas à estruturação de bancos de alimentos, rede brasileira de bancos de alimentos e de outros Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EQSAN).	Porcentagem	100 %	R$ 1.182.507,88	R$1.182.507,88	Agosto/ 2024	Dezembro /2027
Etapa 4.1	Apoiar as ações de monitoramento dos EQSAN e a divulgação de seus resultados.	Porcentagem	100 %	R$546.345,03	R$546.345,03	Agosto/ 2024	Dezembro /2027
Etapa 4.2	Apoiar as ações de monitoramento da Estratégia Intersetorial para Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos e a divulgação de seus resultados.	Porcentagem	100 %	R$115.171,55	R$115.171,55	Agosto/ 2024	Dezembro /2027
Etapa 4.3	**Apoiar a implementação do cadastro de EQSAN.**	Porcentagem	100 %	R$249.538,36	R$249.538,36	Outubro /26	Dezembro /2027
Etapa 4.4	**Apoiar ações de estruturação e acompanhamento da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.**	Porcentagem	100 %	R$271.452,94	R$271.452,94	Outubro /26	Dezembro /2027
META 5	**Fomentar a execução de ações e fortalecer o trabalho de gestão relacionadas à promoção de alimentação adequada e saudável na Fiocruz buscando incidir juntamente a outras instituições de Saúde e Agroecologia.**	Porcentagem	**100 %**	**R$ 506.880,00**	**R$ 506.880,00**	Outubro /26	**Dezembro /2027**
Etapa 5.1	**Desenvolver ações de transição alimentar na Fiocruz e a divulgação de seus resultados.**	Porcentagem	100 %	R$281.600,00	R$281.600,00	Outubro /26	Dezembro /2027
Etapa 5.2	**Promover a participação de trabalhadores/as da Fiocruz em encontro(s) de estudo sobre sistemas alimentares e a promoção da alimentação adequada e saudável.**	Porcentagem	100 %	R$136.180,00	R$136.180,00	Outubro /26	Dezembro /2027
Etapa 5.3	**Produção de relatórios técnicos para a qualificação do espaço de gestão dos projetos .**	Porcentagem	100 %	R$89.100,00	R$89.100,00	Outubro /26	Dezembro /2027
TOTAL							**R$ 11.861.815,61**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/ANO	VALOR
08/2024	R$ 500.000,00, da Ação Orçamentária 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
08/2024	R$ 1.314.783,33, da Ação Orçamentária 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
06/2025	R$ 1.715.333,33, da Ação Orçamentária 8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana
10/2025	R$ 792.050,00, da Ação Orçamentária 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
05/2026	R$ 1.677.833,34, da Ação Orçamentária 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

10/2026	R$ 2.509.957,13, da Ação Orçamentária 8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana
05/2027	R$ 1.675.929,24, da Ação Orçamentária 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
08/2027	R$ 1.675.929,24 da Ação Orçamentária 2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável
TOTAL	**R$ 11.861.815,61**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R$ 10.783.468,73
33.90.39	Sim	R$ 1.078.346,88
TOTAL		**R$ 11.861.815,61**

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

MARIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 24/10/2026, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, **Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 26/10/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **19449525** e o código CRC **00838631**.

Referência: Processo nº 71000.022731/2024-30 SEI nº 19449525